



CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ACT – 2008/2009

Negociação desonera a folha no longo prazo

10 de dezembro de 2008

Algumas declarações constantes nesta apresentação são “projeções” contidas no conceito da Lei de Valores Mobiliários Americanos e estão sujeitas a riscos e incertezas. “Projeções” são previsões que podem diferir dos números definitivos e não estão sob nosso controle. Para uma discussão dos riscos e incertezas tal como eles se relacionam a nós, favor recorrer ao nosso formulário 20F de 2007 e, em particular, ao item 3 onde estão contidas “Informações Básicas – Fatores de Risco”.

Todos os valores estão em BRGAAP.

- ✓ Dentro da Política de Gestão do Capital Humano da Cemig o reconhecimento dos empregados deve ser baseado em seu desempenho

- ✓ O Conselho de Administração, em reunião realizada em 29/10/2008, fixou as diretrizes e limites para o ACT 2008/2009, em atendimento ao Estatuto Social da Companhia, Artigo 17º, letra “o”
- ✓ Foram realizadas 11 reuniões com os Sindicatos, sem alcançar posição de consenso
- ✓ Foi instaurado o dissídio coletivo a pedido da Empresa
- ✓ O Acordo foi conciliado através de proposta do Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Desembargador do TRT – MG

Premissas

- ✓ Evitar onerar permanentemente a folha de pagamentos
- ✓ Preservar o retorno para os acionistas
- ✓ Desonerar, sempre que possível, a folha de pagamentos

Pontos de interesse específicos para este acordo

- ✓ Rediscutir todo o Acordo Coletivo e atuar gradativamente no seu ajuste, visando sua adequação à realidade atual da Companhia
- ✓ Viabilizar condições para implantação das ações oriundas do Programa de Eficiência Operacional, voltadas para redução de custos
- ✓ Resguardar os resultados aprovados na Proposta Orçamentária Anual Revisada para o ano de 2008
- ✓ Vincular o pagamento da participação nos lucros a resultados efetivos

Aspectos de Acordos anteriores:

- ✓ Manutenção de um quadro mínimo de 10.000 empregados
- ✓ Pagamento de produtividade na forma de um percentual a ser agregado ao salário
- ✓ Cláusula de Contratação de Pessoal assegurando reposição mínima do Quadro de Pessoal
- ✓ Excesso de cláusulas derivadas de acordos antigos

Principais pontos do ACT 2008/2009

- ✓ Exclusão da Cláusula de Contratação de Pessoal, que exigia reposição de 3% do Quadro de Pessoal ao ano
- ✓ Redução do número mínimo de empregados para 9.000 postos, *sem exigência de recomposição dos postos em casos de desligamentos* motivados por:
 - planos de desligamento incentivado
 - aposentadoria
 - justa causa
 - demissão espontânea
- ✓ Pagamento da Produtividade à vista, em substituição ao aumento real anexado ao salário
- ✓ Reposição do INPC acumulado dos últimos 12 meses (7,26%)
- ✓ Indicadores para medição das metas para 2009/2010:
 - Segurança: Taxa de Frequência de Acidentes
 - Financeiro: Resultado Operacional
 - Sistema Elétrico: Qualidade do fornecimento (DEC e FEC)
 - Individual: Absenteísmo
- ✓ Eliminação de 17 cláusulas do ACT anterior

PLR por cumprimento e superação de metas

- ✓ Acompanhamento pelo BSC – Balance Scorecard, através de indicadores de performance do resultado empresarial, de segurança, da qualidade do serviço do sistema elétrico e absenteísmo

- ✓ Total de 6% do Resultado Operacional da Concessão – ROC*, no montante aproximado de R\$ 195,9 milhões, sendo:
 - 3,0% do ROC, já incluído no ACT 2007/2008 (contabilizado mensalmente), no total aproximado de R\$ 97,1 milhões, a serem pagos em abril de 2009

 - 3,0% do ROC por superação de metas, no valor aproximado de R\$ 98,8 milhões, com pagamento em dezembro de 2008

**Reflete o resultado do serviço calculado em conformidade com metodologia da ANEEL. Similar ao Resultado Operacional, antes do Resultado Financeiro.*

PLR por produtividade

- ✓ Tradicionalmente o mercado de empresas do setor elétrico pagava produtividade como um percentual anexado ao salário
- ✓ No ACT 2008/2009 foi negociado o pagamento à vista da produtividade em substituição ao aumento do salário, evitando-se seu impacto permanente na folha de pagamentos
- ✓ Período para cálculo: novembro de 2007 a outubro de 2008
- ✓ Total de R\$ 183,2 milhões, com pagamento em dezembro de 2008
- ✓ Este investimento proporcionará uma TIR de 14,37%
 - Tempo médio para cálculo: 18 anos

- ✓ O ACT 2008/2009 proporcionará direitos e ganhos simétricos para a Empresa e seus acionistas e empregados

Telefone: (55-31) 3506-5024

Fax: (55-31) 3506-5025

Email: ri@cemig.com.br

Website: <http://ri.cemig.com.br>



A Melhor Energia do Brasil.

